



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO N ° 003/2015

**Sumula: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n ° 4320/64 e Lei Municipal n ° 980 de 25/11/2014:

### **RESOLVE**

**Art. 1 °** - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 15.000,00

Total .....R\$ 15.000,00

**Art. 2 °** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 °, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....R\$ 15.000,00

Total .....R\$ 15.000,00

**Art. 3 °** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente.